



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

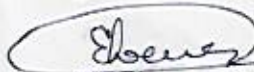
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR.

EDSON LEUCZ, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência **apresentar EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 031/95 do Executivo Municipal, datado de 28.09.1.995, cuja súmula Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo, para o exercício financeiro de 1.996, para que o **art. 10** passe ter a seguinte redação :

Art. 10. No decorrer da execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite de 4% (quatro por cento) do total da receita estimada.

Campo Largo, 17 de novembro de 1.995


EDSON LEUCZ